SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 14 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1649

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO:001/2017

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO POR PREÇO GLOBAL N. º 001/2017.

A Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **02 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS**, no Prédio da Prefeitura Municipal**, TOMADA DE PREÇO,** visando a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO SEGUINTE ENDEREÇO RUA CEDRO LESTE, QUADRA M3, MORADA DO SOL – CHAPADÃO DO CÉU GO,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 001/2017 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital só poderá ser retirado no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, aos 13 dias do mês de Setembro de 2017.

RICARDO HIMURO
Presidente
CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3CA55C9A

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR TOMADA DE PREÇO:001/2017

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o servidora **PATRICIA STANG** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, Tomada de Preços nº 001/2017, englobando conferência e recebimento dos objetos e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 12 de setembro de 2017.

NADIA MARIA PELIZON PIANEZZOLA
Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:417DE2D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO:001/2017

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID,** Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de Execução de Serviços Complementares solicitada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, motivada pela real necessidade de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO SEGUINTE ENDEREÇO RUA CEDRO LESTE, QUADRA M3, MORADA DO SOL – CHAPADÃO DO CÉU GO,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 001/2017 Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;
RESOLVE, junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO SEGUINTE ENDEREÇO RUA CEDRO LESTE, QUADRA M3, MORADA DO SOL – CHAPADÃO DO CÉU GO,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 001/2017.

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO 12 de setembro de 2017.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A73265AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JAUPACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103/PMJ/2017

Jaupaci-Goiás, 12 de setembro de 2017.

"*Dispõe sobre POSSE de CONSELHEIRO TUTELAR sob observância de convocação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e dá outras providencias.*"

O Prefeito do Município de Jaupaci, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, resolve:

DECRETAR:

Art. 1°- Nomeação do suplente a vaga de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaupaci, Estado de Goiás, o Sr. **JOSERLY FERREIRA GONÇALVES**, em atendimento a orientação da Notificação nº 035/2017-PJlsr do Ministério Publico, em virtude das férias do conselheiro Sebastião Pascoal de Oliveira.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, aos dias 12 de setembro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:39A87A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104/PMJ/2017

Jaupaci, 13 de setembro de 2017.

"DISCIPLINA A APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA ESCRITA PELA CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais, bem como o disposto na Lei nº 529/PMJ/08, de 30 de maio de 2008:

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do monitoramento e acompanhamento direto das chefias sobre seus subordinados;
CONSIDERANDO o caráter pedagógico que deve revestir os procedimentos correcionais adotados pelo Município;
CONSIDERANDO que a advertência escrita aplicada pela chefia imediata não resulta em prejuízo funcional, moral ou financeiro para o servidor, desde que não haja reincidência;
CONSIDERANDO que o interesse público deve ser preservado por meio de uma prestação de serviços eficiente e eficaz;

DECRETA:

Art. 1º Ensejará aplicação de Advertência escrita por parte da chefia imediata, o descumprimento dos deveres funcionais estabelecidos no Art. 174 e a prática de qualquer das proibições do Art. 161, incisos I a XIX da Lei nº 529/PMJ/08, de 30 de maio de 2008.

Art. 2º Antes da aplicação da advertência de que trata o caput deste artigo, o servidor receberá uma notificação por escrito, conforme Anexo II deste Decreto.

§1º Recebida a notificação de que trata o caput deste artigo, o servidor terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar justificativa por escrito.

§2º Caso a justificativa apresentada pelo servidor seja convincente, será aceita pela chefia imediata e esta deixará de aplicar a advertência.

§3º Esgotado o prazo de que trata o §1º deste artigo sem manifestação do servidor ou não sendo sua justificativa considerada convincente pela chefia imediata, a advertência poderá ser aplicada, conforme modelo constante no Anexo I deste Decreto.

§4º A chefia imediata deverá comunicar ao servidor, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a apresentação de sua justificativa, da aplicação ou não da advertência.

§5º Caso o servidor se recuse a receber e assinar a notificação de que trata o caput deste artigo, a chefia imediata providenciará relatório circunstanciado, assinado por 2 (duas) testemunhas que tenham presenciado a recusa do servidor em ser notificado e encaminhará à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância.

§6º Não caberá recurso da advertência aplicada pela chefia imediata.

Art.3º Caso o servidor seja advertido por sua chefia imediata por mais de uma vez, independentemente do motivo, o fato poderá ser comunicado no prazo de 03 (três) dias úteis à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, anexando-se à comunicação, as respectivas Advertências.

Art. 4º A suspensão será aplicada, conforme modelo constante no Anexo III deste Decreto no caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições contidas no Art. 161, incisos I a XIX da Lei nº 529/PMJ/08, de 30 de maio de 2008, que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder a 90 (noventa) dias.

§1º Quando a suspensão for por tempo superior a 30 (trinta) dias, será obrigatória a instauração de Processo Disciplinar.

§2º A suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinqüenta por cento) por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer no serviço.

Art. 5º Na hipótese de ausência injustificada do servidor por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, o fato será comunicado ao órgão responsável pela Gestão de Pessoas, no prazo de 03 (três) dias úteis, visando à suspensão do pagamento do servidor.

Parágrafo único. Após a suspensão do pagamento, que deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, o órgão responsável pela Gestão de Pessoas encaminhará a comunicação prevista no caput deste artigo à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, visando à instauração do procedimento correcional competente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de setembro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
(DECRETO Nº 104/PMJ/2017)

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Considerando o disposto no Decreto nº 104, de 13 de setembro de 2017, fica o(a) servidor(a) _____, matrícula nº _____, ADVERTIDO(A) pelo fato de violação de proibição constante no Art. 161, incisos I a XIX e de inobservância de dever funcional previstos em lei, verificado em ____/____/_____, caracterizando a violação do(s) seguinte(s) dever(es) funcional(ais) ou a prática da(s) seguinte(s) proibição(ões) previsto(s) na Lei nº 529/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaupaci):
_____

Fica ciente o servidor de que, na hipótese de recebimento de nova advertência, poderá o fato ser comunicado à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, visando à adoção das medidas correcionais cabíveis. Esclarecemos que a reincidência em procedimentos semelhantes irá contribuir desfavoravelmente para seu desempenho, podendo acarretar-lhe penalidades mais severas, ensejando uma SUSPENSÃO disciplinar e demais penalidades constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaupaci.

Prefeitura Municipal de Jaupaci, ____/____/____.

Assinatura/carimbo da chefia imediata: _____

Assinatura do(a) Servidor(a) advertido(a): _____

Testemunhas: _____

Testemunhas: _____

ANEXO II
(DECRETO Nº 104/PMJ/2017)

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica Vossa Senhoria notificada para, nos termos do Decreto nº 104, de 13 de setembro de 2017, apresentar, no prazo de 01 (um) dia útil a contar do recebimento desta, justificativa por escrito, para o fato a seguir descrito:

Descrição da infração disciplinar passível de advertência:
_____
_____

A não apresentação de justificativa dentro do prazo previsto dará ensejo à aplicação imediata de advertência.
A decisão pela aplicação ou não da advertência ser-lhe-á comunicada dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da entrega da justificativa.

Prefeitura Municipal de Jaupaci, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura/carimbo da Chefia

_____
Nome:
Nome e Assinatura do Notificado

ANEXO III
(DECRETO Nº 104/PMJ/2017)

SUSPENSÃO DISCIPLINAR

Pela presente, vimos informar a Vossa Senhoria que, devido à reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições contidas no Art. 161, incisos I a XIX da Lei nº 529/PMJ/08, e nos termos do Decreto nº 104, de 13 de setembro de 2017, está sendo aplicada a pena de Suspensão disciplinar de _____ dias a partir desta data.
Esclarecemos que a reincidência em procedimentos análogos poderá, por sua repetição, configurar a instauração de Processo Disciplinar.
Reassumindo suas funções em _____/_____/_____, observe as normas reguladoras contidas no Estatuto dos Servidores Públicos para que não tenhamos, no futuro, de tomar as medidas cabíveis que nos são facultadas pela legislação vigente.

Descrição da infração disciplinar passível de suspensão:
_____
_____

Prefeitura Municipal de Jaupaci, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura/carimbo da Chefia

_____
Nome:
Nome e Assinatura do Servidor

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:55F7D1E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/PMJ/2017

Jaupaci, 13 de setembro de 2017.

"AUTORIZAR OS CONSELHOS HABILITADOS A DIRIGIR O CARRO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, **DO MUNICIPIO DE JAUPACI,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar todo conselheiro devidamente habilitado a dirigir o carro do Conselho Tutelar: Renault/Logan, placa OGM-5828, ano 2012/2013.
.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, aos 13 de setembro de 2017.

IRAIDES XAVIER DE ALMEIDA CAMILO DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:8956EC93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO 031/2017

Contrato n° 031/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA - GO
Contratada: ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível tipo: Diesel bs-500; Diesel s10; Gasolina Comum e Lubrificantes em Mara Rosa.
Vigencia: 06/03/2017 A 31/12/2017
Valor: R$: 29.768,00 (Vinte e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e Lei Estadual nº 17.928/12, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 06/03/2017
Pregão Presencial:001/2017
Processo: 000034/2017

Mara Rosa, 13 de Setembro de 2017.

FLAVIO DIVINO DE MOURA
Secretario de Administração

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:2801F471

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO 033/2017

Contrato n° 033/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA-ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO: DIESEL BR-500; DIESEL S-10; GASOLINA COMUM E LUBRIFICANTES EM MARA ROSA
Vigencia: 06/03/2017 A 31/12/2017
Valor: R$ 11.370,00 (Onze mil, trezentos e setenta reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8666/93. Lei Federal nº 10.520/02, e Lei Estadual nº 17.928/12, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 06/03/2017
Pregão Presencial: 001/2017
Processo: 000034/2017

Mara Rosa, 13 de Setembro de 2017.

FLAVIO DIVINO DE MOURA
Secretario de Administração

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:25FD92F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 032/2017

Contrato n° 032/2017
Contratante:
Contratada: ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível tipo: Diesel bs-500; Diesel s-10; Gasolina comum e lubrificantes em Mara Rosa.
Vigencia: 06/03/2017 A 31/12/2017.
Valor: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
Dotação:
12.361.0403.2.027-3.3.90.30-F225
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e Lei Estadual nº 17.928/12, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 06/03/2017
Pregão Presencial: 001/2017
Processo: 000034/2017

Mara Rosa, 13 de Setembro de 2017.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE SOUSA
Secretario de Administração

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:D11E488B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº. DO PROCESSO: 2017014868
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 084/2017.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa **VOLKSDIESEL COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.248.686/0001-46.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para fornecimento de peças para o ônibus destinado ao transporte de pacientes.
VIGENCIA: O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 29 de outubro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2017.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestora do FMS.

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:F7BE0096

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 096/2017

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **27 de setembro de 2017, às 09h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 096/2017)**, tipo menor preço **GLOBAL**, ***visando a Locação de (caminhão tipo prancha) para realização de transporte de maquinário visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens.*** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:34D50A67

PODER EXECUTIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 - EDITAL REPUBLICADO

(Retificação da planilha orçamentária)

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 001, Centro, por intermédio do, por meio de sua Comissão de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade *Tomada de Preços nº 004/2017,* do tipo *menor preço global,* ***visando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia a fim de executar a pavimentação asfáltica em PMF com galeria pluvial, sinalização, meio fio e sarjeta no setor Rodrigues.*** O regime de execução será a*Empreitada por preço global (preço certo e total)e* o certame se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br.* Poderão participar os licitantes que apresentarem os envelopes de habilitação e proposta até as 09h (nove horas) do **dia 04 de outubro de 2017, para abertura às 09h10m (nove horas e dez minutos)** do mesmo dia, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7DE509B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 434/2017, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

"Inexigibilidade de Licitação nº 028/2017, nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93."

O GESTOR MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem o Decreto nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Advocacia Tributarista afeitos às matérias de Contabilidade, Economia e Direito Público Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de escritório de advocacia especializado em recuperação de créditos tributários de ISSQN, sob pena de prescrição.

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e Fazenda e o Parecer Jurídico manifestando pela viabilidade e legalidade da referida contratação nos termos do artigo 25, c/c o artigo 13 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, bem como as Instruções Normativas nº 07/2016 e nº 01/2017 do (TCM-GO);

CONSIDERANDO que as disposições do art. 25, II da Lei n. 8.666/93, c/c as do art. 13, inc. V da mesma lei preveem a hipótese de declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação dos serviços de interesse público com a contratação de empresas de notória especialização e de profissionais técnicos especializados na área jurídica;

CONSIDERANDO que o Escritório TEIXEIRA, CAETANO, ADVOGADOS S/S, apresentou preço compatível com os de mercado, e dentro dos parâmetros legais, além de ter demonstrada a qualificação técnica pelos trabalhos anteriores desenvolvidos na área exigida.

CONSIDERANDO que os sócios e integrantes do corpo jurídico GUSTAVO ALVES PIRES TEIXEIRA; LEONARDO CAETANO DA SILVA e SADI GENTIL, responsáveis pelo escritório TEIXEIRA, CAETANO, ADVOGADOS S/S já desempenharam serviços a outros Municípios, satisfazendo as necessidades da administração com a prestação de serviços advocatícios especializados.

CONSIDERANDO que o serviço a ser executado será o de impedir, de imediato, a defasagem da arrecadação própria se perpetue e seja tingida pela decadência ou prescrição, atendendo o disposto na legislação pautando a administração pública de zelar pela sua receita.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar inexigível a realização do procedimento licitatório nos termos acima, e AUTORIZAR a contratação do escritório: TEIXEIRA, CAETANO, ADVOGADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua 12-A, nº 295, Salas 05 e 06, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 124.768.74/0001-07 e na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 1.032 para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, notadamente, nas áreas de Direito Público, Constitucional e tributário, especialmente, com a função de recuperação de créditos tributários - ISSQN, pelo período de 12/09/2017 à 31/12/2017, ao CONTRATANTE, visando dar todo o suporte técnico jurídico à Procuradoria do Município, nos termos do art. 55 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, no valor global de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididos em 04 (quatro) parcelas mensais de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

CUMPRA-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PROVIDENCIE-SE.

Santa Helena de Goiás-GO, 12 de Setembro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor Municipal
Decreto nº 002/2017

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:E765B5FF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 113/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA: ALO ENTULHO EIRELI - ME**, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF Nº 27.139.151/0001-81. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **021/2017**. **OBJETO**: TERMO DE DISTRATO POR RESCISÃO AMIGAVEL. **DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2017.

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:B1AA7A57

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 226/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: MARIA AUXILIADORA RODRIGUES ALVARENGA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS.
VALOR GLOBAL: R$ 39.178,00 (TRINTA E NOVE MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS).
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 226/2017.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE SETEMBRO DE 2017

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:0F0689BB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n °. 037/2017, Processo n° 2017002201, homologado pelo Prefeito Municipal em 05/09/2017.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO e a Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de material de construção para manutenção de prédios públicos, para atender às necessidades dos alunos das escolas municipais e dos centros de educação infantil desta municipalidade.

VIGENCIA: 13/09/2017 a 13/09/2018.

EMPRESA: ANDRÉ SOARES DA SILVA ME CNPJ n°. 07.312.290/0001-58, com sede na Avenida M-1 Nº 19 Quadra 0 Lote 15, Setor Micro Industrial - Acreúna-Goiás - CEP. 75.960-000, Representada pelo seu titular Sr. **André Soares da Silva**.

VALOR TOTAL: R$ 80.111,19.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

TERESINHA MARIA ARAÚJO BORGES
Secretária Municipal da Educação
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:773C0685

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

O **MUNICÍPIO DE BALIZA** torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 25/2017 – Tipo Menor Preço Por Item - Sistema De Registro De Preços (SRP)**, com a seguinte programação: **Edital nº 25/2017 com a sessão designada para 26/09/2017, às 08:00 hs, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e proteína animal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, itens a serem utilizados ao final do ano de 2017, em razão do saldo dos produtos da licitação anteriormente realizada ter acabado, sendo assim necessário realizar novo procedimento para compra de itens relativos aos alimentos.** Os interessados poderão adquirir o edital pelo site do Município http://www.baliza.go.gov.br e demais informações de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs e de 13:00 às 17:00 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, com sede na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás, Telefone nº 064 3660-1096.

Baliza-GO, 13 de Setembro de 2017.

GISELLY SILVA DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:CF9DBB38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA -GO.
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): RONEMIR ALVES MATIAS
CPF: 909.291.101-10
Modalidade:Pregão: Dispensa Licitação
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira localizada na zona rural sobre o Córrego Perdizinha (Fazenda do Zequinha), para atender a Secretária Municipal de Administração do Município de Baliza.
Fundamentação Legal: Regendo-se pela artigo 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
Dotação Orçamentária:
22.08.26.782.1123.1073.449052. Ficha 26 - Serviços
Vigência: 12/09/2017 a 12/10/2017**.**
Valor: 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)
Data da assinatura: 12 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:E22F1C01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA -GO.
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): VALDECINO GONÇALVES DA SILVA SOUSA
CPF: 331.239.501-15
Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: Prestação de serviços de Apoio a Reparação, Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais da Zona Rural do Município de Baliza.
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.
Vigência: 13/09/2017 a 13/10/2017**.**
Valor: 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
Data da assinatura: 13 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:9504E86C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS - GO
EDITAL DE PREGÃO N° 006/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, no dia 28 de setembro de 2017, às 08h15min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando à **Aquisição de leite pasteurizado integral, pães e quitandas diversas, frutas, legumes e verduras diversos, carnes diversas, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus-GO,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 13 de setembro de 2017.

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor do F.M.A.S.

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:90056F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 028/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, no **dia 28 de setembro de 2017 às 15h00min,** no prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, situado

na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33, Centro, para **aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel), destinados ao abastecimento de veículos e máquinas de várias secretarias do Município de Bom Jesus-GO**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, além das especificações constantes do anexo I do Edital normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou pelo site www.bomjesus.go.gov.br .

Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (064) 3608-8903

Bom Jesus – Goiás, 13 de setembro de 2017.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:E0043142

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO

RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS Nº. 088/2017.

Pelo presente instrumento particular de Rescisão do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONÓPOLIS – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 11.280.020/0001-80, com sede administrativa na R. Tiradentes, s/nº., Qd. 51, Lts. 08/16, Centro, em Bonópolis – Goiás, neste ato representado pela Secretária e Gestora, Senhora **VERA LÚCIA IZÍDIO VIEIRA PASSOS**, brasileira, casada, agente político, portadora da CI Nº. 2.771.981-SSP/GO (2ª. Via) e do CPF Nº. 508.166.671-87, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e, de outro lado, **a empresa DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 08.835.955/0001-70, sediada na Rua Yanomamis, nº. 351, esq. Com Rua das Bandeiras, Qd.02 Lt. 12,13,14,15, Residencial Petropolis, Goiânia – Goiás, representada por **FRAKLIN TEIXEIRA DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador de CI nº. 3823256 SSP/GO (2ª via) e do CPF nº. 868.783.101-30, residente e domiciliado à Av. Raposo Tavares, s/n°., Qd. 78, casa 29, Via M4 Condomínio Village Campinas, Bairro Capuava, Goiânia – Goiás, doravante denominado apenas **DISTRATADO**, têm entre si, livremente combinado, mediante as cláusulas abaixo, o seguinte:

Cláusula Primeira – As partes acima qualificadas, nesta data, põem fim ao contrato administrativo de fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e odontológico do Fundo Municipal de Saúde do município de Bonópolis – Go**,** firmado em 01 de junho de 2017, com o número de 088/2017 com vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

Cláusula Segunda – Por força da rescisão contratual, celebrada com fulcro no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93, as partes convencionam que não haverá multa contratual.

Clausula Terceira – As partes reconhecem expressamente que todas as demais obrigações decorrentes deste contrato, encontram-se regularmente cumpridas, em face do que reconhecem não haverem mais nenhum direito, oriundo do contratado ora rescindido, a ser questionado entre as partes distratantes.

Assim, por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de rescisão contratual, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis – Goiás, aos vinte e um dias do mês Julho do ano de dois mil e dezessete (21/07/2017).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONÓPOLIS – GOIÁS
Contratante

DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF Nº.

_____
CPF Nº.

Publicado no Placard em ____/____/2017.

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:F92865AA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 179

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2017
Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial n° 025/2017

Contratante:	O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS/GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CNPJ/MF Nº 10.842.697/0001-00, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás, Sr. JONATAN HENRIQUE DE SOUZA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.895.525/0001-56, estabelecida na Rus Presidente Rodrigues Alves, Qd. 16, Lt. 26, n° 66 – Setor Jardim Presidente – Goiânia - GO , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LEANDRO NERY DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 5.320.672/SPTC/GO e CPF (MF) nº 037.217.131-17.
Objeto:	Aquisição de aparelho Analisador Hematológico.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	R$ 21.850,00(Vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais).
Dotação:	EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL
	05 0507 10 301 0701 1096 449052 (221) 20170365
Data da assinatura:	12/09/2017
Prazo de vigência:	12/09/2017 a 12/12/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 13 de setembro de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:7625CA22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 241

PORTARIA Nº 241, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Caiapônia (GO)**, levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno, no dia **13 de setembro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550980-7,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno**, no dia 13 de setembro de 2017, com horário previsto para saída às 18h00min do dia 13/09 e retorno previsto para as 22h30min do dia 13/09.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de setembro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:D4E65149



